

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 28 de março de 2022, às 20 horas, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18, parágrafo segundo, de seu Estatuto Social.
3. **Instalação e Presença:** Foi instalada a reunião, por meio de videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Stephen H. Wise.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho. Secretária: Roberta De Carolis Périssé Duarte.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a Política de Engajamento com as Partes Interessadas - *stakeholders* da Companhia; (ii) aprovar a declaração e pagamento de juros sobre capital próprio; (iii) tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria; (iv) analisar as Demonstrações Financeiras da Companhia, as respectivas notas explicativas, bem como o Relatório da Administração, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e deliberar sobre a sua submissão à Assembleia Geral da Companhia; (v) analisar a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2021 e de distribuição de dividendos da Companhia, para submissão à Assembleia Geral da Companhia; (vi) analisar a Proposta de Remuneração da Administração e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral da Companhia; (vii) analisar a composição da chapa a ser apresentada na proposta da administração no item referente à eleição dos membros do Conselho de Administração, inclusive em relação ao atendimento dos critérios de independência pelos membros indicados como independentes, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral da Companhia; (viii) analisar a proposta de incorporação do Hospital Santa Helena S.A. ("HSH") pela Companhia, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral da Companhia; (ix) deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

Companhia; e (x) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

6. Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Aprovaram, nos termos do inciso XVII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a Política de Engajamento com as Partes Interessadas - *stakeholders* da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.

6.2. Aprovaram, nos termos do parágrafo 2º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio (“JCP”), apurados nos termos da legislação vigente, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor bruto total de **R\$194.376.924,61 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a **R\$0,09846620213** centavos de real por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria. O montante total bruto dos JCP ora declarados: (i) é referente ao primeiro trimestre de 2022; (ii) será pago em 12 de abril de 2022; (iii) será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2022 e não será objeto de qualquer atualização monetária; e (iv) será oferecido à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. O pagamento dos JCP terá como beneficiários os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, tendo como base a posição acionária final do pregão do dia 31 de março de 2022 (“Data de Corte”), com base no número de ações ordinárias por eles detidas, sendo que, a partir do dia 01 de abril de 2022 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros* sobre o capital próprio.

6.3. Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria da Companhia, incluindo o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, aprovado em 25 de março de 2022, sobre as atividades desenvolvidas durante o ano de 2021, e que deverá acompanhar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

6.4. Analisaram o Relatório da Administração e a proposta das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com base nas informações fornecidas pela Administração da Companhia e no material apresentado. Os membros do Conselho consideraram os pareceres favoráveis: (i) do Comitê de Auditoria; e (ii) da Ernst & Young Auditores

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

Independentes S.S. (“EY”) que, no curso de seus trabalhos, verificaram a adequação de tais documentos, afirmando que estes refletem corretamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia. Os Conselheiros, na sequência, aprovaram a submissão do Relatório da Administração e da proposta das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser convocada.

6.5. Analisaram a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2021 e de distribuição de dividendos da Companhia e aprovaram sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser convocada.

6.6. Aprovaram proposta, a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia, de fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022 em até R\$182.458.978,00 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais).

6.7. Aprovaram a composição da chapa a ser apresentada na Proposta da Administração para a eleição do Conselho de Administração a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, inclusive em relação ao enquadramento dos seguintes membros como membros independentes do Conselho de Administração, para fins do disposto nos Arts. 16 e 17 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”): (i) Wolfgang Stephan Schwerdtle; e (ii) William H. McMullan. Fica consignado que os Conselheiros manifestaram entendimento de que os referidos candidatos atendem aos critérios de independência previstos nos referidos dispositivos, após avaliação das informações contidas na Proposta da Administração da Companhia e da declaração de independência por eles apresentada. Fica ainda registrado que o Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle se absteve de votar em relação à análise de seu próprio enquadramento como conselheiro independente.

6.8. Aprovaram a proposta de incorporação do HSH pela Companhia (“Incorporação”), a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia, de acordo com os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação a ser celebrado entre a Companhia e o HSH e com base no laudo de avaliação do patrimônio líquido do HSH, elaborado pela empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda (“Avaliadora”).

6.9. Determinaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para submeter aos acionistas da Companhia as matérias constantes do Edital de Convocação substancialmente na forma do Anexo II à presente ata, ficando consignado

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicável, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão oportunamente divulgados aos acionistas.

6.10. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

6.11. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Sra. Roberta De Carolis Périssé Duarte. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Stephen H. Wise.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.

São Paulo, 28 de março de 2022

Roberta De Carolis Périssé Duarte
Secretária

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022**

ANEXO I



**POLÍTICA DE ENGAJAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS -
STAKEHOLDERS DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**

1. OBJETIVO

- 1.1. A Política de Engajamento com as Partes Interessadas - *stakeholders* (“Política”) da Rede D’Or São Luiz S.A. (“Companhia”) tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionais, de engajamento e comunicação com os *stakeholders*, buscando criar, manter e fortalecer vínculos éticos e de confiança a longo prazo, bem como servir de guia para a condução participativa de relacionamentos, de modo a favorecer o diálogo e a geração de valor compartilhada.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. As diretrizes contidas nesta Política aplicam-se a todas as unidades de negócio da Companhia e deverão ser cumpridos por colaboradores diretos ou indiretos.

3. DEFINIÇÃO

- 3.1. Não se aplica.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 4.1. POLDOR 016 – Política de Comunicação
4.2. POLDOR 003 - Política de Compras
4.3. POLDOR 004 - Recursos Humanos

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- 4.4. POLDOR 006 - Política Corporativa Anticorrupção
- 4.5. POLDOR 008 - Política Ambiental
- 4.6. POLDOR 009 - Política de *Compliance*
- 4.7. POLDOR 013 - Gestão de Riscos Corporativos e Continuidade do Negócio
- 4.8. POLDOR 015 – Política de Sustentabilidade
- 4.9. POLDOR 017 – Política de Direitos Humanos
- 4.10. POLDOR 018 – Política de Mudanças Climáticas
- 4.11. POLDOR 019 – Política de Responsabilidade Social Corporativa
- 4.12. Código de Conduta da Rede D'Or São Luiz

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

- 5.1. Os papéis e as responsabilidades estão definidos na NORDOR 104 – Papéis e Responsabilidades na Gestão ESG ou normativo que vier a substituí-la.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Engajamento Com *Stakeholders*

O Engajamento com *stakeholders* é entendido como um processo sistemático, estabelecido pela Companhia, de identificação e de diálogo com os grupos ou indivíduos cujos legítimos interesses são afetados pelas decisões e atividades da Companhia, passando a considerá-los nos seus processos decisórios. Implica em incluir tais interesses e pontos de vista no processo de gestão, sendo um fator de respeito à sociedade abrangente e trazendo uma série de oportunidades, que vão desde a redução de riscos e negociação de conflitos até a construção de soluções que beneficiem todos os envolvidos. (Fontes: ISO 26000 e SAI)

6.2. *Stakeholders* E Canais De Comunicação

A Companhia possui canais de comunicação importantes para engajamento de seus públicos interno e externo com o objetivo de estabelecer e manter um relacionamento transparente, alinhado aos seus princípios e valores.

Entre os principais públicos de interesse (*stakeholders*) da Companhia estão:

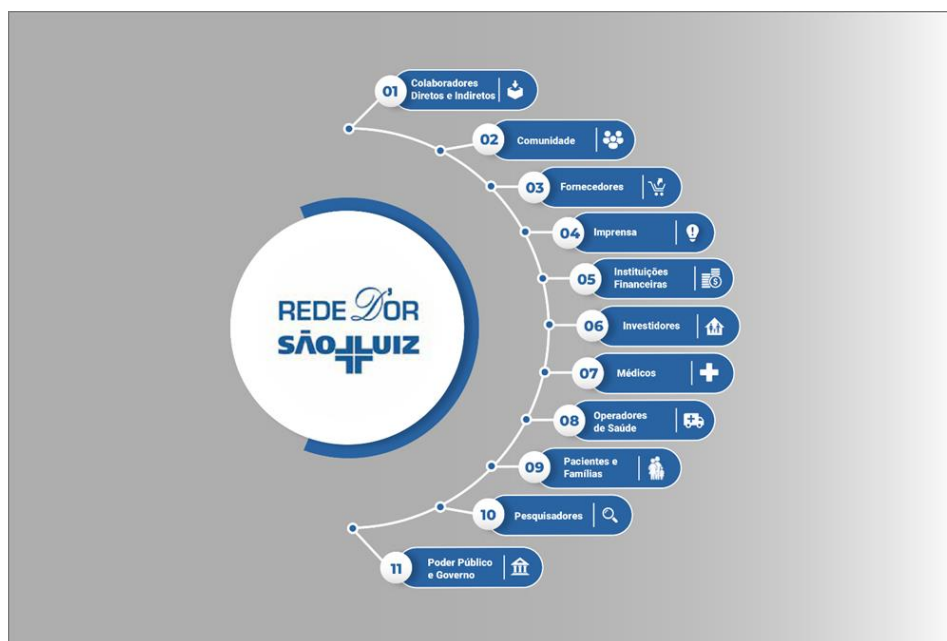
Grupos de stakeholders da Rede D'Or São Luiz

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta



6.3. Principais canais de comunicação

Público	Ferramenta de comunicação	Frequência
Acionistas	▶ Assembleias	Anual/Sob Demanda
	▶ Website de RI – fale com RI	Permanente
	▶ Mailing de RI – fale com RI	Eventual
Clientes/Pacientes	▶ Informações financeiras	Trimestral
	▶ Relatórios	Trimestral/Bienal
	▶ Pesquisa Contínua de Satisfação	Diária
	▶ Website – Fale Conosco	Permanente
	▶ Mídias Sociais	Permanente
	▶ Ouvidoria	Permanente
	▶ Campanhas na mídia	Sazonais
	▶ Folhetos informativos	Eventual
Médicos	▶ Canal Spotify	Eventual
	▶ E-mail Marketing	Eventual
	▶ Website – Área do Médico	Permanente
Colaboradores	▶ Participação em seminários e congressos	Eventual
	▶ Café com o Diretor	Mensal
	▶ Boletim do Gestor	Mensal
	▶ Paineis Vida - Jornal Mural	Mensal
	▶ Informa (E-mail Marketing)	Mensal
	▶ Promoção de Campanhas Internas	Eventual
	▶ Sustentabilidade em foco	Mensal

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

	▶ Rede de Correspondentes	Mensal
	▶ Intranet	Permanente
	▶ Canal de Ética	Permanente
Pesquisadores	▶ Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino	Permanente
	▶ Revista Med D'Or	
Comunidade/ Sociedade	▶ Website – Fale Conosco	Permanente
	▶ Mídias Sociais – Facebook e Twitter	Permanente
	▶ Canal de Ética	Permanente
	▶ Patrocínios de projetos sociais	Permanente
	▶ Ouvidoria	Diário
	▶ Relatório de Sustentabilidade	Anual
Fornecedores	▶ Ouvidoria para atendimento das questões relacionadas à conduta	Permanente
Imprensa	▶ Website – Fale Conosco	Permanente
	▶ Assessoria de Imprensa	Permanente
	▶ Releases	Eventual

6.3.1 Ouvidoria

A Ouvidoria está estruturada em todas as unidades hospitalares da Companhia e conta com equipes treinadas e preparadas para esclarecer dúvidas, receber sugestões e tratar reclamações. O canal se constitui em uma importante ferramenta de relacionamento com *stakeholders* da companhia, pois possibilita identificar necessidades e expectativas em relação aos serviços prestados, conhecer melhor os pacientes e detectar oportunidades de melhorias. Todos os registros de atendimento são classificados quanto ao assunto e os prazos definidos de acordo com a criticidade da ocorrência. A Ouvidoria Corporativa acompanha a natureza das reclamações, tempo de resolução e os programas e projetos adotados para o aprimoramento da qualidade do atendimento.

6.3.2 Pesquisas de satisfação

Diariamente, os hospitais da Companhia realizam pesquisas de opinião sobre os serviços prestados. A pesquisa compreende perguntas relacionadas à recepção, nutrição, acomodação, limpeza, *concierge* (que oferece serviços pessoais aos pacientes), enfermagem, anestesia, equipe médica e serviço de exame. O questionário também é aplicado na maternidade, com as adaptações necessárias, como por exemplo, o grau de satisfação da enfermagem do berçário.

6.3.3 Canal de Denúncias

Disponibilizado a todos os *stakeholders* da Companhia para comunicação, de forma confidencial e segura, de quaisquer denúncias relativas à violação do seu Código de Conduta, como também aos estatutos, políticas, procedimentos, regulamentos e normativos.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

O canal de denúncias está disponível para acesso em três diferentes formatos:

- Telefone: 0800 377 8031
- Site: <https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencial/>
- E-mail: canaldedenuncias@rededor.com.br

Todas as denúncias recebidas são recepcionadas pela área de *Compliance* da Companhia e passam por processos de averiguações internas e, quando necessário, são tratadas por meio de Auditorias e/ou Sindicâncias. Em todos os casos, as incidências são reportadas para as áreas envolvidas para análise e providências. A conclusão do processo de denúncia é feita somente após avaliação da resposta do responsável pela apuração do caso.

6.4. Diretrizes.

O relacionamento com os stakeholders deve ser pautado nas seguintes premissas:

- Todas as ações de engajamento devem ser pautadas no fortalecimento dos direcionadores estratégicos da Companhia, sua governança corporativa, visão, missão e valores.
- A transparência é essencial para gerar confiança e credibilidade, além de fortalecer a legitimidade das atividades da Companhia, que reconhece a ética e a transparência como valores fundamentais e serem perseguidos diariamente diante dos *stakeholders*.
- O diálogo e a cooperação com os stakeholders é fundamental para o desenvolvimento da Companhia, promovendo uma troca efetiva, construindo vínculos de qualidade, gerando soluções coletivas e inovadoras.
- Os processos decisórios da Companhia precisam considerar os interesses dos stakeholders para que sejam promovidas melhorias em seus serviços, processos e modelos de gestão.
- A Companhia precisa estimular permanentemente uma cultura corporativa ética que atenda às expectativas de todos os *stakeholders*.
- Respeito à diversidade e aos direitos fundamentais, sendo necessário ter abertura para o diverso, dialogar e envolver vários *stakeholders* de uma forma verdadeiramente inclusiva, garantindo que não haja receio ou restrições. É preciso considerar ainda as partes “sem voz ativa” – tais como as gerações futuras e o meio ambiente, por exemplo – e os diferentes grupos da sociedade, dos mais aos menos favorecidos.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- Identificação e gerenciamento adequado de potenciais conflitos, mantendo um processo formal de recebimento e encaminhamento de reclamações.
- Dispor de canais de comunicação que estimulem a troca de informações e auferam o nível de satisfação com os relacionamentos.
- A interdependência é uma premissa da responsabilidade social corporativa e sustentabilidade. A Companhia entende que existe interdependência entre os *stakeholders*, que precisam ser vistos como redes com as quais a Companhia precisa interagir.
- Os princípios de sustentabilidade devem permear a tomada de decisões em relação a iniciativas e projetos, bem como o seu desempenho e cultura de integridade.
- A Companhia possui um robusto Programa de Integridade, a partir do qual são sistematizadas ações para estimular uma cultura corporativa ética, com base nos pilares de honestidade, transparência, respeito e dignidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 28 de março de 2022.
- 7.2. Casos omissos ao exposto nesta Política deverão ser encaminhados para a área de Sustentabilidade e deliberadas pela Diretoria de Riscos e Controles Internos.
- 7.3. Eventuais alterações à presente Política serão submetidas e deliberadas pelo Conselho de Administração.

8. RECOMENDAÇÕES

- 8.1. Não se aplica.

9. ANEXOS

- 9.1. Não se aplica.

10. APÊNDICES

- 10.1. Não se aplica.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022**

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a Rede D'Or São Luiz S.A. ("Rede D'Or" ou "Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2022, às 11h30**, de forma exclusivamente digital, conforme autoriza o art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e o art. 4º, §2º, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria;
- II. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e distribuição de dividendos pela Companhia;
- III. Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- IV. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- V. Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2022;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- VI. Deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação do Hospital Santa Helena S.A. ("HSH") pela Companhia;
- VII. Ratificar a nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido do HSH;
- VIII. Examinar e aprovar o laudo de avaliação do HSH;
- IX. Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do HSH; e
- X. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito à incorporação do HSH.

Para os fins e efeitos do que dispõe o art. 141 da Lei nº 6.404/76, a Instrução CVM nº 165/91 e o art. 4º da ICVM 481, a Companhia esclarece que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas divulgada pela Companhia, os acionistas poderão participar da AGOE por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ou por meio de participação remota na plataforma virtual de videoconferência a ser utilizada na AGOE, tanto(i) pessoalmente; quanto (ii) por meio de procurador devidamente constituído, sendo exigida a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a. Pessoas Físicas: (i) documento de identidade com foto do acionista, sendo aceitos RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; e (ii) comprovante de participação acionária emitida pela entidade

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

competente com, no máximo, de até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGOE.

- b. Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e (iv) comprovante de participação acionária emitida pela entidade competente com, no máximo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGOE.

- c. Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também a política de voto do fundo ou documento equivalente); (ii) Último estatuto ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo; (iii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do administrador ou gestor (como atas de eleição e termos de posse, conforme o caso), conforme aplicável; (iv) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e (v) comprovante de participação acionária emitida pela entidade competente com, no máximo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGOE.

Caso o acionista deseje participar da AGOE por meio de procurador, além de apresentar a documentação prevista acima, deverá apresentar a cópia da procuração outorgada e os documentos que comprovem a identidade e o poder de representação do procurador (caso seja pessoa jurídica, em linha com o item b acima).

Adicionalmente, o acionista que desejar requerer a adoção ou participar da eleição em separado de membro do Conselho de Administração, na forma do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, deverá, independentemente da forma de participação na AGOE, apresentar à Companhia, em adição aos demais documentos acima descritos, a comprovação de titularidade ininterrupta das ações, emitida pela entidade competente com, no máximo, 2

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ n.º 06.047.087/0001-39
NIRE 35.300.318.099
Companhia Aberta

(dois) dias úteis de antecedência da realização da AGOE.

Em vista das atuais restrições de locomoção e do funcionamento reduzido dos Órgãos Públicos competentes, a Companhia dispensará, de forma excepcional para a AGOE, o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior. A Companhia também dispensa a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Nos termos do art. 5º, §3º da ICVM 481, os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio de plataforma virtual de videoconferência deverão enviar solicitação de participação acompanhada da documentação necessária à Companhia com, ao menos, 2 (dois) dias de antecedência em relação à data da AGOE (ou seja, até o dia 27 de abril de 2021, inclusive), por meio do e-mail ri@rededor.com.br ou para a Gerência de Relações com Investidores, na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, na Cidade e Estado de São Paulo. Caso o acionista envie a documentação para o endereço físico da Gerência de Relações com Investidores, este deverá informar, ainda, o e-mail de contato para que a Companhia possa encaminhar as informações de acesso ao sistema eletrônico de participação remota.

Após o recebimento da documentação necessária para participação na AGOE indicada acima e a confirmação da sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da AGOE e lhe enviará, por e-mail, o link para o sistema eletrônico de participação acompanhado de outras instruções de acesso a tal plataforma.

As informações completas sobre os procedimentos para participação da AGOE por meio do sistema eletrônico, bem como todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.rededorsaoluiz.com.br), bem como em sua sede social.

São Paulo, 29 de março de 2022.